

**EDITAL Nº 003/2020 DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE
AVALIADORES DE PROJETOS/PROPOSTAS CULTURAIS DA FUMCULT – PMM**

A Prefeitura Municipal de Macapá (PMM), por meio da Fundação Municipal de Cultura (FUMCULT), representado por seu Diretor Presidente, o senhor Olavo dos Santos Almeida, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.322/2021 – PMM, em conformidade com a Lei Complementar nº 082/2011 – PMM torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação presente Edital de Chamada Pública, de acordo com as condições e exigências aqui estabelecidas atendendo a Lei nº 8.666/93, assim como demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de procedimento de CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS/PROPOSTAS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUMCULT.

Este Edital está de acordo com as finalidades da Fundação Municipal de Cultura no que diz respeito à formação artística e profissional, à valorização da identidade macapaense, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas no Município.

Para efeito deste edital, entende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, da Lei Federal n. 8.666/93, caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado, bem como, o previsto no art.13, II da Lei Federal n. 8.666/93, que trata dos serviços de pareceres, perícias e avaliações em geral. Assim, o Credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios.

Considerando:

- I. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**, O prazo de vigência do credenciamento será 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93)

Resolve:

- I. prorrogar o prazo de validade do edital 003/2020 de chamada pública de credenciamento de avaliadores de projetos/propostas culturais da fumcult – PMM pelo período de 24 meses a contar da data de publicação desta prorrogação

Macapá, AP 21 de outubro de 2022



OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA
Diretor – Presidente da FUMCULT
Decreto Nº 5.322/2021-PMM